

PUBLICIDADE LEGAL

MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 87.346.821/0001-62 - NIRE 43300065367

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025
DATA, HORA E LOCAL: As dez horas (10h) do dia 30 de abril de 2025 (30/04/2025), reuniram-se de forma exclusivamente digital, nos termos da Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa nº 81, de 15 de julho de 2020, publicada pelo DREI/ME, conforme alterada, por meio da plataforma Microsoft Teams, com o link de acesso do sistema eletrônico disponibilizado por **MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 87.346.821/0001-62, sediada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Senador Tarso Dutra, nº 605, conjunto 1805, Bairro Petrópolis, CEP 90690-140, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") sob o nº de NIRE 43300065367, doravante denominada "Companhia". **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 ("Lei das S.A."), tendo-se em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **MESA DIRIGENTE:** Foram aclamados os Senhores Giovanna de Souza Barni e Rodrigo Rimolo Salomão para, respectivamente, presidir e secretariar os trabalhos. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** a celebração do "Instrumento Particular de 3º Aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com 7 Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Maiojama Empreendimentos Imobiliários S.A.", relativamente à "Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com 3 Séries, da Espécie Quirografária, sem Garantia Real ou Fidejussória" celebrada em 20 de outubro de 2021 ("Escritura de Emissão"); e **(ii)** a autorização à Diretoria para a prática dos atos necessários ao aditamento da Escritura de Emissão. **DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições, os acionistas deliberaram: **(i) Aprovar**, na forma do artigo 59 da Lei das S.A., a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar **(i)** a liberação da garantia real de hipoteca, constituída por Maiojama Anita Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Maiojama Anita") e DBM Empreendimentos Imobiliários S.A. ("DBM"), sobre as unidades autônomas dos empreendimentos imobiliários desenvolvidos por Maiojama Anita e DBM, e a garantia adicional fidejussória, mediante fiança de Maiojama Anita e DBM, as quais foram constituídas nos termos do Instrumento Particular de 2º Aditamento à Escritura de Emissão celebrado em 16 de outubro de 2024; **(ii)** a alteração da Cláusula 5.6, para fins de modificação da espécie das Debêntures, de garantia real e garantia adicional fidejussória para quirografária, sem garantia real ou fidejussória; **(iii)** a exclusão das Cláusulas 4.7 e 5.26 e suas respectivas subcláusulas (incluindo o Anexo 4.7.1), bem como o item "(xiii)" da Cláusula 6.1 da Escritura de Emissão, de modo a refletir a alteração da espécie das Debêntures; e **(iv)** a alteração da denominação da Escritura de Emissão, que passará a ser denominada **"INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, COM SETE SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, SEM GARANTIA REAL OU FIDEJUSSÓRIA, DA MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A."** ("Aditamento à Escritura"); e **(ii) Autorizar** a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para a efetivação do Aditamento à Escritura aprovado no item (i) acima, incluindo a contratação de quaisquer prestadores de serviços, tais como escriturador, banco liquidante, a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e decidir os termos aplicáveis e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos a quaisquer desses documentos. **FORMA DA ATA:** Foi aprovada a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme facultado pelo Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei das S.A. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado, lavrou-se a ata referente a esta Assembleia Geral, a qual foi aprovada e assinada pela totalidade dos sócios da Companhia e pelos membros da mesa. **ASSINATURAS:** Presidente: Giovanna de Souza Barni; Secretário: Rodrigo Rimolo Salomão. Acionistas: SENICA INVESTIMENTOS LTDA., MIS PARTICIPAÇÕES LTDA., DELUNA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada em livro próprio, Porto Alegre (RS), 30 de abril de 2025. **MESA: Giovanna de Souza Barni - Presidente, Rodrigo Rimolo Salomão - Secretário. ACIONISTAS: SENICA INVESTIMENTOS LTDA.** - Adriana Lanzarini Erdklee. **MIS PARTICIPAÇÕES LTDA.** - Adriana Lanzarini Erdklee. **DELUNA BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.** - Adriana Lanzarini Erdklee. JUCISRS. Certifico registro sob o nº 11067748 em 23/05/2025 da Empresa MAIOJAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 87346821000162 e protocolo 251675505 - 14/05/2025. Autenticação: F8B8BE46C610E73AE8B9A15D3B29E49722A3B25. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/167.550-5 e o código de segurança zZC5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:



WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR